

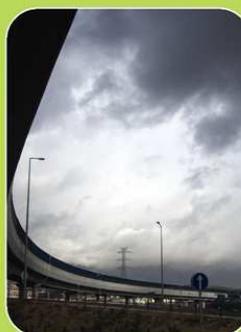
CÂMARA MUNICIPAL

# Odielas

Boletim Municipal das Deliberações e Decisões

Ano VIII - N.º 21 / 2007

27 de Novembro de 2007



## **FICHA TÉCNICA:**

**Director:** Presidente da Câmara Municipal de Odivelas,  
Dr.<sup>a</sup> Susana de Fátima Carvalho Amador

**Propriedade e Edição:** Câmara Municipal de Odivelas, Rua Guilherme Gomes Fernandes,  
Quinta da Memória, 2675-367 Odivelas

**Coordenação, Layout e Paginação:** Câmara Municipal de Odivelas  
Área do Boletim Municipal das Deliberações e Decisões

**Periodicidade:** Quinzenal

**Data de publicação:** 27 de Novembro de 2007

**Tiragem:** 20 Exemplares

**N.º de Depósito Legal:** 263350/07

Distribuição Gratuita

**Fotos de capa:** 1 – António Diogo, 2 – Sara Pinto, 3 – Sara Pinto, 4 – António Diogo, 5 – Morgana Rodrigues,  
6 – Vera Esteves, 7 – Vera Esteves, 8 – António Diogo, 9 – Sara Pinto, 10 – Sara Pinto.

Correspondência relativa ao Odivelas Boletim Municipal das Deliberações e Decisões,  
deve ser dirigida a:

Câmara Municipal de Odivelas,  
Rua Vasco Santana n.º 21 A, 2675-876 Ramada

Telefone: 21 934 66 00 - Fax: 21 934 66 09

Disponível on-line através do site oficial da Câmara Municipal de Odivelas: [www.cm-odivelas.pt/](http://www.cm-odivelas.pt/)



# ÍNDICE

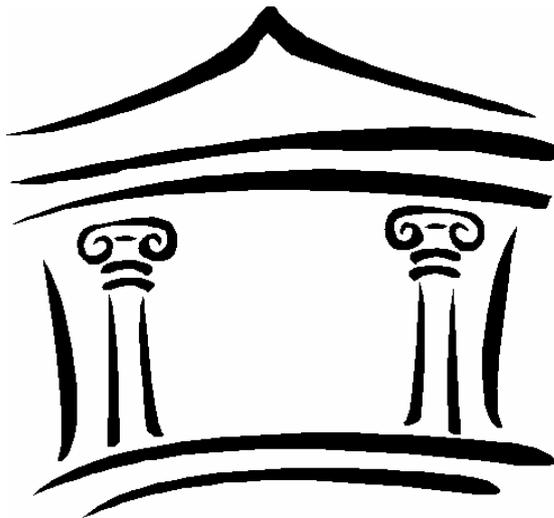
	Página
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	
<b>21.ª REUNIÃO ORDINÁRIA</b> realizada em 14 de Novembro de 2007	
Acta da 13ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas	7
Décima Alteração Orçamental de 2007	7
Imposto Municipal Sobre Imóveis - Fixação das Taxas para 2008	7
Lançamento da Derrama para 2007 - a aplicar em 2008	8
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares - Participação Variável do Município de Odivelas no IRS para 2009	8
Aditamento à Delegação de Competências da Câmara Municipal na Presidente da Câmara	8
Nomeação de Representante da Câmara Municipal de Odivelas na Fazenda Pública	9
Dia Europeu contra o Cancro do Intestino - Aceitação de Patrocínio	9
Regulamento do Arquivo Municipal de Odivelas	9
Isenção do Pagamento das Taxas de Utilização dos Pavilhões Desportivos sob Gestão Municipal ao Grupo Desportivo dos Bons Dias	9
Posto de Abastecimento da Total, na Pontinha - Actualização do Valor das Rendas e Alteração de Cláusulas do Contrato de Cedência em Direito de Superfície	9
Atribuição de um apoio sob a forma de transporte ao Grupo Recreativo Cultural Presa Casal do Rato	10
Atribuição de um apoio sob a forma de transporte ao Grupo de Danças e Cantares da Paróquia de Nossa Senhora do Rosário de Famões	10
Atribuição de um apoio sob a forma de transporte à Associação Cultural Social e Desportiva da Arroja	10
Atribuição de um apoio sob a forma de transporte à Junta de Freguesia de Caneças	10
Quinta do Pinhal, Caneças - Processo n.º 33234/U	10
Quinta de Segulim, Famões - Processo n.º 24797/L/OC	10
Cerrado de Bairro, Famões - Processo n.º 5646/L/OC	11
<b>Despachos:</b>	
93/PRES/2007	11
94/PRES/2007; 16/DDGOU/2007	12
<b>Decisões com eficácia externa</b>	<b>13</b>



	Página
<b>ASSEMBLEIA MUNICIPAL</b>	
<b>6.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA</b> realizada em 22 de Novembro de 2007	
Voto de Protesto	19
Voto de Congratulação	19
Imposto Municipal Sobre Imóveis - Fixação das Taxas para 2008	19
Desafectação do Domínio Público para o Domínio Privado do Município de Odivelas de parcela de Terreno	19
Lançamento da Derrama para 2007 - a aplicar em 2008	20
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares - Participação Variável do Município de Odivelas no IRS para 2009	20
Regulamento do Parque Municipal de Alojamento Transitório de Emergência	20
Anexo:	
Regulamento do Parque Municipal de Alojamento Transitório de Emergência	



# CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS







# CÂMARA MUNICIPAL

## 21.ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Realizada em 14 de Novembro de 2007

### DELIBERAÇÕES

#### ACTA

#### ACTA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Acta da Décima Terceira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia 4 de Julho de 2007.

**(Aprovada por maioria)**

### ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

#### DÉCIMA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DE 2007

Décima Alteração Orçamental, Décima Segunda Modificação Orçamental, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2007/20957, de 08.11.2007, nos termos dos Mapas anexos à referida informação e que farão parte integrante da acta da presente reunião.

“Resumo da 12.ª Modificação Orçamental  
10.ª Alteração Orçamental

A 10.ª Alteração Orçamental, a última do calendário de modificações orçamentais para o corrente ano, estava agendada para proceder a acertos de final de ano, como sejam, o reforço do projecto 85/A/2007, que comporta a despesa relacionada com a facturação dos SMAS de Loures (bairros degradados e espaços verdes), em 276.99,78€ (Duzentos e setenta e seis mil novecentos e noventa e nove euros e setenta e oito centésimos) correspondente aos três primeiros trimestres de 2007, ficando por esta via devidamente contabilizada toda a facturação relacionada com aqueles serviços municipais.

Outros dois reforços em destaque, prendem-se com a entrada prevista de nova Receita durante o mês de Dezembro, que pressupõe a cobrança e reembolso de impostos, tendo sido por isso necessário reforçar a rubrica Diversas 169/A/2007 em 281.375,75€ (Duzentos e oitenta e um mil, trezentos e setenta e cinco euros e setenta e cinco centésimos), assim como a rubrica relativa ao pagamento à ADSE dos funcionários em 30.000,00€ (trinta mil euros).

Revestiu-se igualmente de carácter de urgência, o reforço de algumas rubricas propostas pelos serviços, tais como o 1/1/2007 – Jardim Botânico de Famões, em 61.000,00€ (Sessenta e um mil euros) e o 857/A/2007 referente a Transportes Flexíveis, em 15.812,06€ (Quinze mil oitocentos e doze euros e seis centésimos) de forma a viabilizar os devidos projectos.

Outras alterações foram efectuadas no âmbito do requerido pelos diversos serviços, assim como, em termos de Recursos Humanos, ajustando-se, nomeadamente, as rubricas de Horas Extraordinárias.

A presente modificação orçamental totaliza 1.098.761,74€ (Um milhão noventa e oito mil setecentos e sessenta e um euros e setenta e quatro centésimos), com o aumento das Despesas Correntes em 506.396,91€ (Quinhentos e seis mil trezentos e noventa e seis euros e noventa e um centésimos) por contrapartida da diminuição das Despesas de Capital no mesmo valor, justificado pelo reforço das rubricas afectas aos SMAS e dos impostos cobrados pela arrecadação da receita em detrimento de uma redução em projectos de investimento ainda não iniciados ou sem continuidade no corrente exercício.

	Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações
Total de Despesas Correntes	901.511,74	395.114,83
Total de Despesas Capital	197.250,00	703.646,91
Total Geral	1.098.761,74	1.098.761,74

(em euros)”

**(Aprovado por maioria)**

### IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS

#### FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS PARA 2008

As taxas do Imposto Municipal Sobre Imóveis a fixar para o ano de 2008, nos termos do n.º 1 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2007/20925, de 08.11.2007, são as seguintes:



- a) Prédios rústicos: 0,8%;
- b) Prédios urbanos: 0,75%;
- c) Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,45%;

-Tratando-se de prédios devolutos, as taxas previstas em b) e c) elevam-se para o dobro;

-Tratando-se de prédios degradados, às taxas previstas igualmente em b) e c) é aplicada a majoração de 30%.

**Este assunto carece de deliberação por parte da Assembleia Municipal**

**(Aprovado por maioria)**

## DERRAMA

### LANÇAMENTO DA DERRAMA PARA 2007 A APLICAR EM 2008

Lançamento da derrama para o ano de 2007, a aplicar em 2008, fixando uma taxa de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das Pessoas colectivas (IRC), nos termos do n.º 1 do artigo 14.º da Lei das Finanças Locais. A taxa fixada pelo Município deverá ser comunicada, por via electrónica, até 31 de Dezembro à Direcção Geral de Finanças, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2007/20271, de 29.10.2007.

**Este assunto carece de deliberação por parte da Assembleia Municipal**

**(Aprovado por unanimidade)**

## IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES

### PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS NO IRS PARA 2009

A participação variável do Município de Odivelas no IRS processa-se nos termos do artigo 20.º da Lei das Finanças Locais - Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro - que, no seu n.º 1, dispõe que “os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS”. Em 2007 e 2008, a definição do percentual dessa participação foi legalmente estabelecida nos 5% (artigo

59.º da Lei das Finanças Locais), relativamente ao ano de 2009 e seguintes, a definição do percentual dessa participação deverá depender de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município (n.º 2 do artigo 20.º da Lei das Finanças Locais).

Assim sendo, o percentual de participação no IRS de 2009 que se considera adequado ao equilíbrio financeiro do Município é de 5%. O percentual de participação no IRS pretendido pelo Município deverá ser comunicado por via electrónica à Direcção Geral dos Impostos, até 31 de Dezembro, sob pena de, caso tal comunicação não seja atempadamente feita, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º da Lei das Finanças Locais, tal equivaler a falta de deliberação e, conseqüentemente, o Município não participar no IRS de 2009.

De acordo com o proposto na informação n.º Interno/2007/20889, de 07.11.2007

**Este assunto carece de deliberação por parte da Assembleia Municipal**

**(Aprovado por unanimidade)**

## DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

### ADITAMENTO À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NA PRESIDENTE DA CÂMARA

Delegação na Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, Susana de Carvalho Amador, com efeitos a 15 de Outubro de 2007, considerando as alterações legislativas que ocorreram recentemente, nomeadamente com a publicação da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro que aprovou o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, bem como com a publicação da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, que aprovou a Lei das finanças Locais.

Esta Delegação efectua-se ao abrigo do n.º 1 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com os artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, com possibilidade de subdelegação, as competências atribuídas quanto à matéria de Procedimento e Processo Tributário, nomeadamente as previstas no n.º 3 do artigo 56.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), e nas alíneas b) a j) do n.º 1 do artigo 10.º do código de Procedimento e de Processo Tributário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de Outubro, na sua actual redacção. A presente Delegação, e eventuais subdelegações dela decorrentes, poderão ser revogadas, total ou parcialmente, desde que as circunstâncias o justifiquem e os superiores interesses Municipais o aconselhem. Nas mesmas circunstâncias e pelos mesmos motivos poderão ser revogados quaisquer actos praticados pelo delegado, bem como poderá ser decidida a avocação de processo ou assunto. Em tais casos e enquanto o processo ou assunto



não for devolvido ao delegado, abster-se-á este de quaisquer acções ou iniciativas que, por qualquer forma, sejam susceptíveis de alterar a situação existente. Do exercício das competências delegada deverá o delegado prestar ao delegante informação, nos termos do n.º 3 do artigo 69.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

De acordo com proposta da Sr.ª Presidente de Câmara, datada de 07.11.2007.

**(Aprovado por unanimidade)**

## NOMEAÇÃO

### NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS NA FAZENDA PÚBLICA

Nomeação da técnica superior (jurista) de 1ª classe Paula Susana do Nascimento Teixeira, que usa o nome abreviado de Susana Teixeira, como Representante da Fazenda Pública junto dos Juízos do Tribunal Tributário de Lisboa, nos processos em que se encontrem em causa receitas fiscais liquidadas e cobradas pela Câmara Municipal de Odivelas, nos termos do n.º 2 do artigo 54.º do Estatuto dos tribunais Administrativos e Fiscais, de acordo com proposta da Sr. Presidente de Câmara, datada de 07.11.2007.

**(Aprovado por unanimidade)**

## PATROCÍNIO

### DIA EUROPEU CONTRA O CANCRO DO INTESTINO ACEITAÇÃO DE PATROCÍNIO

Ratificação do despacho da Senhora Presidente, datado de 2 de Novembro de 2007, de aceitação do patrocínio atribuído pelos Laboratórios Pfizer, Lda para a iniciativa “Dia Europeu Contra o Cancro do Intestino”, realizada no dia 3 de Novembro de 2007, no valor total de €2120,00 (dois mil, cento e vinte euros), e que se traduz na concepção e produção de oito painéis, no valor de 1.670,00€ e ainda no porto de honra para aproximadamente sessenta pessoas, com um preço por pessoa de 7,50€, num total de 450,00€, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2007/20483, de 31.10.2007.

**(Ratificado por unanimidade)**

## REGULAMENTO

### REGULAMENTO DO ARQUIVO MUNICIPAL DE ODIVELAS

Com este Regulamento pretende-se normalizar e definir as regras do funcionamento do Arquivo Municipal de Odivelas, para que este seja um sistema eficaz, que promova uma gestão da informação de qualidade, em nome do princípio da transparência das relações entre a Administração e os cidadãos e da preservação da memória colectiva, de acordo com o proposto na informação n.º 20040/2007, 25.10.2007.

Este assunto carece de deliberação por parte da Assembleia Municipal

**(Aprovado por unanimidade)**

## PAVILHÕES DESPORTIVOS SOB GESTÃO MUNICIPAL

### ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE UTILIZAÇÃO AO GRUPO DESPORTIVO DOS BONS DIAS

Isenção, com carácter excepcional, do pagamento das taxas de utilização dos pavilhões desportivos sob gestão Municipal, ao Grupo Desportivo dos Bons Dias, escalão de seniores, no total de 160 horas/época, como contrapartida pela cedência por parte do referido clube das suas instalações, para realização das actividades inseridas no Programa do Desporto Sénior, “Clube do Movimento”, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2007/19778.

**(Aprovado por unanimidade)**

## POSTO DE ABASTECIMENTO DA TOTAL

### ACTUALIZAÇÃO DO VALOR DAS RENDAS E ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS TERCEIRA E QUARTA DO CONTRATO DE CEDÊNCIA EM DIREITO DE SUPERFÍCIE

Autorização de cedência do Direito de Superfície à Total Portugal Petróleos, S.A., por parte da Petróleos de Portugal - Petrogal, S.A., no âmbito do Contrato de Cedência em Direito de Superfície celebrado em 3 de Fevereiro de 1992, com as rectificações datadas de 19 de Novembro de 1992. Actualização dos valores da renda do posto de abastecimento de combustíveis sito na Charneca do Pancas, na Pontinha, bem como alterar as cláusulas Terceira e Quarta do contrato de cedência em Direito de



Superfície, nos termos e de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2007/20274.

«...A Cláusula Terceira passará a ter a seguinte redacção: “A representada como segundo outorgante pagará a prestação mensal de € 2.769,99, a qual deverá ser actualizada anualmente, de acordo com o coeficiente de actualização dos arrendamentos em vigor.”»

...a Cláusula Quarta passe a ter a seguinte redacção: “O Segundo Outorgante não poderá alienar o Direito de Superfície objecto do presente contrato, por qualquer forma, sem autorização pré via do Primeiro Outorgante.”»

**(Aprovado por unanimidade)**

## SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES

### GRUPO RECREATIVO CULTURAL PRESA CASAL DO RATO

Atribuição ao Grupo Recreativo Cultural Presa Casal do Rato, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PADO), Sub-Programa A4, de um apoio, sob a forma de transporte, a realizar em veículo municipal, no dia 17 de Novembro de 2007, para deslocação a Azambuja, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2007/20610, de 05-11-2007.

**(Aprovado por unanimidade)**

### GRUPO DE DANÇAS E CANTARES DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE FAMÕES

Atribuição ao Grupo de Danças e Cantares da Paróquia de Nossa Senhora do Rosário de Famões, no âmbito do Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas (PACO), Programa C, de um apoio, sob a forma de transporte, a realizar em veículo municipal, no dia 18 de Novembro de 2007, para deslocação ao Cacém, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2007/19884, de 23-10-2007.

**(Deliberado por unanimidade)**

### ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL E DESPORTIVA DA ARROJA

Atribuição à Associação Cultural Social e Desportiva da Arroja, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PADO), Sub-Programa A4, de um apoio, sob a forma de transporte, a realizar em veículo municipal, nos dias 17 e 24 de Novembro de 2007, para deslocação a Torres Vedras, de

acordo com o proposto na informação n.º Interno/2007/20871, de 07-11-2007.

**(Aprovado por unanimidade)**

## JUNTA DE FREGUESIA DE CANEÇAS

Atribuição à Junta de Freguesia de Caneças, no âmbito do Programa “Especial Aposentados 2007” da Fundação CESDA, de um apoio, sob a forma de transporte, a realizar em veículo municipal, nos dias 19 e 24 de Novembro de 2007, para deslocação a Aveiro, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2007/20596, de 02-11-2007.

**(Aprovado por unanimidade)**

## URBANISMO

### GRACOL – CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES, Lda. QUINTA DO PINHAL, CANEÇAS PROCESSO N.º 33234/U

Obras de urbanização referentes à alteração ao alvará de loteamento 6/85 e condições de emissão do aditamento ao respectivo alvará, de acordo com a informação n.º 28/DDGOU/AS, de 17.10.2007 e nos termos das informações dos serviços n.º 91/TR/DLOP/SLU/07, de 21.08.2007 e n.º 56/AP/07, de 12.10.2007.

**(Aprovado por maioria)**

### TROVADOR – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, Lda. QUINTA DO SEGULIM, FAMÕES PROCESSO N.º 24797/L/OC -

Recepção provisória das obras de urbanização das zonas 1 e 2 do alvará de licença de loteamento n.º 03/03, e redução da caução, prestada para garantir a execução das obras de urbanização para 23% do valor da caução inicial, de acordo com o proposto na folha 235 e nas condições mencionadas na informação n.º 386/MP/DLO/SLU/07, de 10.10.2007, constantes no processo.

**(Aprovado por unanimidade)**



**TROVADOR – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, Lda.  
CERRADO DE BAIXO, FAMÕES  
PROCESSO N.º 5646/L/OC**

Recepção provisória das obras de urbanização e redução da caução, prestada para garantir a execução das obras de urbanização para 33% do valor da caução inicial, de acordo com o proposto na folha 993 e nas condições mencionadas na informação n.º 405/MP/DLO/SLU/07, de 07.11.2007, constantes no processo.

**(Aprovado por unanimidade)**

**UNIDADES ORGÂNICAS**

**PRESIDÊNCIA**

**DESPACHO N.º 93/PRES/2007**

Assunto: Nomeação de Coordenador do Projecto de Combate ao Abandono e Insucesso Escolar

Considerando que:

- Na 19.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 17 de Outubro de 2007, o Executivo Municipal deliberou aprovar a celebração de Protocolo de Colaboração e Cooperação com a Associação EIS - Empresários pela Inclusão Social -, tendo em vista o Desenvolvimento do Projecto de Combate ao Abandono e Insucesso Escolar;
- Nos termos da alínea b) do n.º 1 da Cláusula Quarta do respectivo Protocolo, a Câmara Municipal de Odivelas se responsabiliza por nomear um quadro técnico superior da Câmara Municipal de Odivelas, que será responsável pela implementação, operacionalização e acompanhamento do projecto até à data de contratualização definitiva da parceria;
- Aquele quadro técnico, nos termos da alínea c) do n.º 1 da Cláusula referida, será o responsável pela organização da operacionalização da rede de mediadores.

Nomeio a Dr.ª Maria Filomena da Conceição Viegas de Sousa, Técnica Superior de Serviço Social Assessora, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Odivelas, como Coordenadora do Projecto de Combate ao Abandono e Insucesso Escolar, com efeitos a partir da data do presente Despacho.

Odivelas, 23 de Novembro de 2007

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
(a) Susana de Carvalho Amador



**DESPACHO N.º 94/PRES/2007**

Assunto: Substituição da Presidente da Câmara no período de 29 de Novembro a 2 de Dezembro de 2007 pelo Vice-Presidente da Câmara

Considerando que estarei ausente, em representação da Câmara Municipal, de 29 de Novembro a 2 de Dezembro de 2007, todas as minhas competências próprias e as que me foram delegadas pela Câmara Municipal serão exercidas nesse período, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Set., pelo Senhor Vice-Presidente, Vereador Sérgio Constantino Gaspar Lopes de Paiva.

Odivelas, 26 de Novembro de 2007

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
(a) Susana de Carvalho Amador

**OUTROS DESPACHOS**

**DESPACHO N.º 16/DDGOU/2007**

ANTÓNIO HENRIQUE MOREIRA DE SOUSA., Director do Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico da Câmara Municipal de Odivelas, no uso das competências em mim delegadas pela Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, pelo Despacho n.º 57/PRES/2006, ao abrigo pelos artigos 70º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, 5º/n.ºs 2 e 4, 11º/n.º 9 e 75º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e nos termos do disposto nos artigos 35º a 40º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, pelo presente despacho SUBDELEGO na Sra. Engenheira Margarida Maria Amaral Isaac Barata Esteves Perdigoto, Engenheira Assessora, Chefe da Divisão de Fiscalização, as competências que a seguir se enunciam e que serão exercidas no âmbito da referida Divisão:

1. Competências previstas pelo artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro:

a) Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal, com excepção da dirigida a organismos ou entidades públicos;

2. Competências previstas pelo artigo 70º/n.º 2 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro:

a) No quadro do competente mapa, autorizar férias e acumulação de férias, com excepção das referentes ao pessoal dirigente;

b) Visar informações, mapas e relatórios de assiduidade;

c) Visar os boletins de horas extraordinárias e de ajudas de custo, confirmando a informação neles constante e a sua conformidade com os limites legalmente estabelecidos;

3. Competências previstas pelo artigo 70º/n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro:

a) Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade, designadamente livros de obra;

b) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados, e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei;

c) Praticar outros actos e formalidades de carácter instrumental (d direcção de instrução de procedimentos) necessários ao exercício da competência decisória do delegante.

Esta subdelegação de competências produz efeitos a partir de 20 de Novembro de 2007.

Odivelas, 8 de Novembro de 2007

O Director do D.G.O.U.,  
(a) António de Sousa  
Arquitecto Assessor



**DECISÕES COM EFICÁCIA EXTERNA**

**Administração Jurídica  
e Administração Geral**

Decisões tomadas pelo Senhor Director do Departamento de Administração Jurídica e Geral, ao abrigo das competências subdelegadas, nos termos da Informação dos serviços com o n.º Interno/2007/20319, de 30.10.2007:

**Divisão do Património**

**Reunião de Câmara**

Informação n.º I/2007/17395  
Data: 2007.09.13  
Assunto: Securitas – Facturação  
Despacho: Ao DGAF/DF para os efeitos referenciados na presente informação.  
Valor: 176,07 €  
Data: 2007.09.13

Informação n.º I/2007/17396  
Data: 2007.09.12  
Assunto: Exposição de Escultura de Eduardo Nascimento “Enlevo de Monges”.  
Despacho: Ao DGAF/DF para os efeitos referenciados na presente informação.  
Valor: 121,92€  
Data: 2007.09.13

Informação n.º I/2007/17406  
Data: 2007.09.13  
Assunto: Exposição Arte Silenciosa  
Despacho: Ao DGAF/DF para os efeitos referenciados na presente informação.  
Valor: 26,00 €  
Data: 2007.09.13

Informação n.º I/2007/17456  
Data: 2007.09.14  
Assunto: Konica Minolta – Facturação de cópias  
Despacho: Ao DGAF/DF para os efeitos referenciados na presente informação.  
Valor: 147,59 €  
Data: 2007.09.14

Informação n.º I/2007/17461  
Data: 2007.09.14  
Assunto: Konica Minolta - Facturação  
Despacho: Ao DGAF/DF para os efeitos referenciados na presente informação.  
Valor: 147,39 €  
Data: 2007.09.14

Informação n.º I/2007/17462  
Data: 2007.09.14  
Assunto: Konica Minolta - Facturação  
Despacho: Ao DGAF/DF para os efeitos referenciados na presente informação.

Valor: 140,36  
Data: 2007.09.14

Informação n.º I/2007/17999  
Data: 2007.09.24  
Assunto: EDP – Fornecimento de Electricidade em Equipamentos – Habitação Social – Facturação Agosto 2007  
Despacho: Ao DGAF/DF para os efeitos referenciados na presente informação.  
Valor: 417,43 €  
Data: 2007.09.24

Informação n.º I/2007/17998  
Data: 2007.09.24  
Assunto: EDP – Fornecimento de Electricidade em Equipamentos Municipais – Polidesportivos – Facturação Agosto 2007  
Despacho: Ao DGAF/DF para os efeitos referenciados na presente informação.  
Valor: 1.199,16 €  
Data: 2007.09.24

Informação n.º I/2007/17734  
Data: 2007.09.19  
Assunto: Luban - Facturação  
Despacho: Ao DGAF/DF para os efeitos referenciados na presente informação.  
Valor: 117,98 €  
Data: 2007.09.19

Informação n.º I/2007/17732  
Data: 2007.09.19  
Assunto: Luban - Facturação  
Despacho: Ao DGAF/DF para os efeitos referenciados na presente informação.  
Valor: 683,66 €  
Data: 2007.09.19

Informação n.º I/2007/17715  
Data: 2007.09.25  
Assunto: Konica Minolta - Facturação  
Despacho: Ao DGAF/DF para os efeitos referenciados na presente informação.  
Valor: 140,36 €  
Data: 2007.09.25

Informação n.º I/2007/17714  
Data: 2007.09.25  
Assunto: Konica Minolta - Facturação  
Despacho: Ao DGAF/DF para os efeitos referenciados na presente informação.  
Valor: 147,39  
Data: 2007.09.25

Informação n.º I/2007/18181  
Data: 2007.09.26  
Assunto: Seguro Mercadorias Transportadas – Autocarro Click  
Despacho: Ao DGAF/DF para os efeitos referenciados na presente informação.  
Valor: 362,93 €  
Data: 2007.09.26

Informação n.º I/2007/18210  
Data: 2007.09.26  
Assunto: Securitas – Facturação referente à deslocação de piquete.



Despacho: Ao DGAF/DF para reforço de cabimentação e compromisso e pagamento do valor referenciado na presente informação.

Valor: 148,84 €  
Data: 2007.09.26

Informação nº I/2007/18318

Data: 2007.09.28  
Assunto: Assistência Técnica – Fotocopiadora Infotec 5152Z – N° de Série 4A18410389 – Renovação 2007/2008  
Despacho: Ao DGAF/DF para efeitos referenciados na presente informação  
Valor: 217,28 €  
Data: 2007.09.28

Informação nº I/2007/18607

Data: 2007.10.03  
Assunto: TV CABO - Facturação  
Despacho: Ao DGAF/DF para os efeitos referenciados na presente informação.  
Valor: 35,78 €  
Data: 2007.10.03

Informação nº I/2007/18608

Data: 2007.10.03  
Assunto: TV CABO - Facturação  
Despacho: Ao DGAF/DF para os efeitos referenciados expostos na presente informação.  
Valor: 15,50 €  
Data: 2007.10.03

Informação nº I/2007/18609

Data: 2007.10.03  
Assunto: TV CABO - Facturação  
Despacho: Ao DGAF/DF para os efeitos referenciados na presente informação.  
Valor: 22,99 €  
Data: 2007.10.03

Informação nº I/2007/18762

Data: 2007.10.08  
Assunto: Konica Minolta - Facturação  
Despacho: Ao DGAF/DF para os efeitos referenciados na presente informação.  
Valor: 167,88 €  
Data: 2007.10.08

Informação nº I/2007/18763

Data: 2007.10.08  
Assunto: Konica Minolta – Facturação - 2127229  
Despacho: Ao DGAF/DF para os efeitos referenciados na presente informação.  
Valor: 156,66 €  
Data: 2007.10.08

Informação nº I/2007/18764

Data: 2007.10.08  
Assunto: Konica Minolta – Facturação - 21620928  
Despacho: Ao DGAF/DF para os efeitos referenciados na presente informação.  
Valor: 167,88 €  
Data: 2007.10.08

Informação nº I/2007/18765

Data: 2007.10.08  
Assunto: Konica Minolta – Facturação - 21620892  
Despacho: Ao DGAF/DF para os efeitos referenciados na presente informação.

Valor: 651,80 €  
Data: 2007.10.08

Informação nº I/2007/18766

Data: 2007.10.08  
Assunto: Konica Minolta – Facturação - 21612225  
Despacho: Ao DGAF/DF para os efeitos referenciados na presente informação.  
Valor: 671,36 €  
Data: 2007.10.08

Informação nº I/2007/18779

Data: 2007.10.08  
Assunto: Konica Minolta – Facturação - 21720087  
Despacho: Ao DGAF/DF para os efeitos referenciados na presente informação.  
Valor: 130,56 €  
Data: 2007.10.08

Informação nº I/2007/18780

Data: 2007.10.08  
Assunto: Konica Minolta – Facturação - 21616706  
Despacho: Ao DGAF/DF para os efeitos referenciados na presente informação.  
Valor: 671,36 €  
Data: 2007.10.08

Informação nº I/2007/18782

Data: 2007.10.08  
Assunto: Konica Minolta – Facturação - 21621055  
Despacho: Ao DGAF/DF para os efeitos referenciados na presente informação.  
Valor: 671,36 €  
Data: 2007.10.08

Informação nº I/2007/18798

Data: 2007.10.08  
Assunto: Konica Minolta – Facturação - 21716172  
Despacho: Ao DGAF/DF para os efeitos referenciados na presente informação.  
Valor: 130,56 €  
Data: 2007.10.08

Informação nº I/2007/18799

Data: 2007.10.08  
Assunto: Konica Minolta – Facturação - 21616523  
Despacho: Ao DGAF/DF para os efeitos referenciados na presente informação.  
Valor: 671,36 €  
Data: 2007.10.08

Informação nº I/2007/18800

Data: 2007.10.08  
Assunto: Konica Minolta – Facturação - 21715971  
Despacho: Ao DGAF/DF para os efeitos referenciados na presente informação.  
Valor: 130,56 €  
Data: 2007.10.08

Informação nº I/2007/18801

Data: 2007.10.08  
Assunto: Konica Minolta – Facturação - 21719168  
Despacho: Ao DGAF/DF para os efeitos referenciados na presente informação.  
Valor: 96,98 €  
Data: 2007.10.08



Informação nº I/2007/18678

Data: 2007.10.09

Despacho: Ao DGAF/DF para os efeitos referenciados na presente informação.

Valor: 216,54 €

Data: 2007.10.09

Assunto: Konica Minolta – Facturação – 20763053

Informação nº I/2007/18757

Data: 2007.10.08

Assunto: Seguro Ramo Automóvel Viaturas Municipais - Dezembro

Despacho: Ao DGAF/DF para os efeitos referenciados na presente informação.

Valor: 989,14€

Data: 2007.10.08

Informação nº I/2007/18848

Data: 2007.10.09

Assunto: Seguro Multiriscos – Praceta 19 de Abril, nº 18 E r/c Qt.ª das Pretas – Famões.

Despacho: Ao DGAF/DF para os efeitos referenciados na presente informação para compromisso e pagamento, e estorno mencionado.

Valor: 63,90 €

Data: 2007.10.09

Informação nº I/2007/18869

Data: 2007.10.09

Assunto: Seguro Fogos Municipais

Despacho: Ao DGAF/DF para os efeitos referenciados na presente informação.

Valor: 1.411,98 €

Data: 2007.10.09

Informação nº I/2007/19029

Data: 2007.10.10

Assunto: Seguro Máquinas e Multiriscos

Despacho: Ao DGAF/DF para os efeitos referenciados na presente informação.

Valor: 528,85 €

Data: 2007.10.10

Informação nº I/2007/19096

Data: 2007.10.11

Assunto: LisboaGás – Consumo de gás natural – Facturação de 25.09.2007

Despacho: Ao DGAF/DF para os efeitos referenciados na presente informação.

Valor: 278,72

Data: 2007.10.11

Informação nº I/2007/19098

Data: 2007.10.11

Assunto: LisboaGás – Consumo de gás natural – Facturação de 21.09.2007

Despacho: Ao DGAF/DF para os efeitos referenciados na presente informação.

Valor: 88,08

Data: 2007.10.11

Informação nº I/2007/19336

Data: 2007.10.16

Assunto: Fax Cópia - Facturação

Despacho: Ao DGAF/DF.

Valor: 217,80

Data: 2007.10.16

Informação nº I/2007/19608

Data: 2007.10.19

Assunto: Konica Minolta - Facturação

Despacho: Ao DGAF/DF para os efeitos referenciados na presente informação.

Valor: 96,99

Data: 2007.10.19

Informação nº I/2007/19621

Data: 2007.10.19

Assunto: Konica Minolta - Facturação

Despacho: Ao DGAF/DF para os efeitos referenciados em a) na presente informação.

Valor: 212,39 €

Data: 2007.10.19

Informação nº I/2007/19992

Data: 2007.10.24

Assunto: Recibos de Reembolso – Responsabilidade Civil – Apólice nº 8237482

Despacho: Ao DGAF/DF para os efeitos referenciados na presente informação.

Valor: 1.450,43 €

Data: 2007.10.24

### Habitação, Saúde e Assuntos Sociais

Decisões com eficácia externa, tomadas no âmbito do Departamento de Habitação, Saúde e Assuntos Sociais, pelo Senhor Vereador José Esteves, ao abrigo das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 54/PRES/2006, nos termos da Informação n.º **Interno/2007/21085**, de 12 de Novembro de 2007, referente ao período de 23 de Outubro a 7 de Novembro de 2007:

#### Departamento de Habitação Saúde e Assuntos Sociais

##### Sector de Intervenção Social

Interno/2007/19698 de 2007-10-22

Assunto: Proposta de exclusão do PER do agregado familiar de Deolinda Alves Pereira Neves ( 072.0008.01).

Decisão: Exclusão do PER, por alternativa habitacional, do agregado familiar de Deolinda Alves Pereira Neves, recenseado com o registo de matrícula nº 072.0008.01, Estrada da Correia, Pontinha.

Data: 2007-10-14

Interno/2007/19652 de 2007-10-19

Assunto: Proposta de exclusão do PER do agregado familiar de Manuel Geiroto de Oliveira (072.0028.01).

Decisão: Exclusão do PER, por alternativa habitacional, do agregado familiar de Manuel Artur Geiroto de Oliveira, recenseado com o registo de matrícula nº 072.0028.01, Estrada da Correia, Pontinha.

Data: 2007-10-24

Interno/2007/19646 de 2007-10-19

Assunto: Proposta de exclusão do PER do agregado familiar de José Celestino Bernardino Figueiredo (072.0023.01).



Decisão: Exclusão do PER, por alternativa habitacional, do agregado familiar de José Celestino Bernardino Figueiredo, recenseado com o registo de matrícula nº 072.0023.01, Estrada da Correia, Pontinha.  
Data: 2007-10-24

Interno/2007/19715 de 2007-10-22  
Assunto: Estrada da Correia, 47 – Pontinha. Proposta de exclusão de quatro elementos do agregado familiar de José Luís Martins do Rego (PER 072.0047.1).  
Decisão: Exclusão do PER, por alternativa habitacional, de Jorge Luís Varandas do Rego, Verónica Sofia Faria Alves, Vanessa Alexandra Alves Rego e Iúri Alexandre Rego, respectivamente filho, “nora” e netos do titular José Luís Varandas do Rego, recenseadas com o registo de matrícula nº 072.0047.01, Estrada da Correia, Pontinha.  
Data: 2007-10-29

Interno/2007/20137 de 2007-10-26  
Assunto: Regularização de Dívida. Fogo: Praceta Alie Pestana, nº 3 – 1º B – Odivelas. Titular: José Pinto de Sousa.  
Decisão: Regularização da dívida num plano de 53 prestações, no valor de € 10,00 e uma prestação inicial no valor de € 13,22 com início em Dezembro de 2007. Oficiar o inquilino e a Divisão Financeira do teor desta decisão.  
Data: 2007-10-29

Interno/2007/20282 de 2007-10-29  
Assunto: Bairro Olival do Pancas, Lote nº 29, Pontinha. Atribuída em regime de Auto – Construção a Maria dos Anjos Monteiro Sanches Andrade. Desocupação. Restituição à titular.  
Decisão: Assinatura de Edital nº 130/VJE/2007.  
Data: 2007-10-30

Interno/2007/20409 de 2007-10-30  
Assunto: Reajustamento do valor de renda do agregado familiar de Maria Madalena Lopes Fortunato – residente na Rua António Aleixo nº 1 – 2º Dto. – Póvoa de Sto Adrião.  
Decisão: Reajustamento da renda, de € 158,45 renda técnica, para €106,42 e que a data de início de pagamento seja o mês de Novembro de 2007.  
Data: 2007-11-02

Interno/2007/20665 de 2007-11-05  
Assunto: Exclusão do PER de elementos do agregado nº 072.0047.01, Estrada da Correia, Pontinha. Audiência de interessados.  
Decisão: Assinatura de Edital nº 132/VJE/2007 referente ao processo de Exclusão do PER, de Jorge Luís Varandas do Rego e respectivo agregado familiar, recenseados no PER com o nº 072.0047.01, por falta de residência permanente na construção precária nº 47 do Núcleo 72 PER, Estrada da Correia, Pontinha e posse da alternativa habitacional sita na freguesia da Pontinha  
Data: 2007-11-06

Interno/2007/20668 de 2007-11-05  
Assunto: Exclusão do PER do Sr. Manuel Artur Geiroto de Oliveira e respectivo agregado familiar. Construção Precária nº 28 do Núcleo 72 PER, Estrada da Correia, freguesia da Pontinha. Audiência de interessados.  
Decisão: Assinatura da Notificação nº 04/VJE/2007, referente ao processo de exclusão do PER, de Manuel Artur Geiroto de Oliveira e respectivo agregado familiar, recenseados no PER com o nº 072.0028.01, (construção precária nº 28 do Núcleo 72 PER, Estrada da Correia, Pontinha) por posse de alternativa

habitacional sita no Bairro Casal de São Sebastião, Lote 153 da Rua Cidade de Estremoz, também Rua N, freguesia de Famões.  
Data: 2007-11-06

Interno/2007/20676 de 2007-11-05  
Assunto: Exclusão do PER do Sr. José Celestino Bernardino Figueiredo e respectivo agregado familiar. Construção precária nº 23 do Núcleo 72 PER, Estrada da Correia, freguesia da Pontinha. Audiência de interessados.  
Decisão: Assinatura da Notificação nº 05/VJE/2007, referente ao processo de exclusão do PER, de José Celestino Bernardino Figueiredo e respectivo agregado familiar, recenseados no PER com o nº 072.0023.01, por falta de residência permanente na construção precária nº 23 do Núcleo 72 PER, Estrada da Correia, Pontinha e por posse de alternativa habitacional sita na Rua de São Pedro, Lote 89, Trigache Sul, Famões.  
Data: 2007-11-06

### Sector de Reabilitação de Habitação

Interno/2007/20117 de 2007-10-25  
Assunto: Inquérito Administrativo – Obras de reabilitação no fogo municipal sito na Rua Helena de Aragão, nº 3 – 3º Dto – Bairro Gulbenkian – Odivelas.  
Decisão: Assinatura de Edital nº 129/VJE/2007.  
Data: 2007-11-02

### Secção de Gestão do Parque Habitacional

Processo nº 0902/031 – 1999  
Interno/2007/20608 de 2007-10-31  
Assunto: Assinatura de Contrato – Atribuição de Renda. Fogo: Bairro do Trigache, casa 8, Famões. Titular: Dora Fonseca Balão.  
Decisão: Celebração de contrato de promessa de arrendamento do fogo municipal sito no Bairro do Trigache, casa 8 – Famões, e atribuição de renda apoiada, no valor mensal de € 43,80, com início de pagamento a Novembro de 2007, considerando a composição e respectivos rendimentos do agregado familiar de Dora Fonseca Balão.  
Data: 2007-11-06

**Decisões com eficácia externa, tomadas no âmbito do Departamento de Habitação, Saúde e Assuntos Sociais, pelo Senhor Vereador José Esteves, ao abrigo das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 54/PRES/2006, nos termos da Informação n.º Interno/2007/21088, de 12 de Novembro de 2007, referente ao período de 23 de Outubro a 7 de Novembro de 2007:**

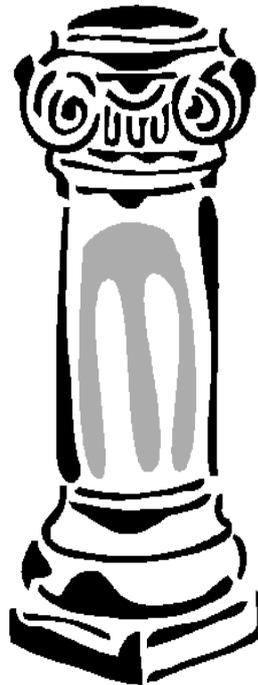
### Departamento de Habitação Saúde e Assuntos Sociais

#### Sector de Reabilitação de Habitação

Interno/2007/19036 de 2007-10-10  
Assunto: Reparação de urgência no fogo municipal sito na Rua Rainha Santa Isabel nº 5 r/c Esqº e Dto, - Quinta das Pretas – Famões.  
Decisão: Ao DGAF/DF, para compromisso e pagamento.  
Data: 2007-10-30



# ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ODIVELAS







## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

### 6.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

22 de Novembro de 2007

#### DELIBERAÇÕES

#### VOTO DE PROTESTO

A Assembleia Municipal de Odivelas, reunida em 22 de Novembro de 2007, delibera apresentar um voto de protesto pela recusa por parte da Assembleia da República (PS, PSD e CDS/PP) de um conjunto de propostas (4) de alterações ao PIDDAC relacionadas com necessidades prementes do nosso Concelho, nomeadamente a construção das extensões de saúde da Ramada e Olival Basto e a requalificação das escolas EB 2/3 Avelar Brotero e EB 1 Antónia Maria Bravo, cuja necessidade é amplamente reconhecida pelas forças políticas no Concelho de Odivelas.

Odivelas, 22 de Novembro de 2007

**(Aprovado por maioria)**

#### VOTO DE CONGRATULAÇÃO

A Assembleia Municipal de Odivelas congratula-se com a política seguida por este executivo no que diz respeito à habitação social e a custos controlados.

Esta é sem dúvida uma política social de extrema importância para o Concelho de Odivelas, já que promove adequadas condições de habitação aos mais carenciados e ao mesmo tempo se requalifica as zonas degradadas erradicando os núcleos de barracas existentes no nosso concelho.

Sabendo este executivo da dificuldade que muitos jovens têm em adquirir a sua primeira habitação, os jovens

também não foram esquecidos através da venda de imóveis a jovens no regime de custos controlados, facilitando em muito a compra da sua primeira habitação. É com estas políticas que não nos cansamos de dizer que Odivelas se está a transformar cada vez mais numa terra de oportunidades, uma terra de oportunidades para todos.

Odivelas 22 de Novembro de 2007

**(Aprovado por maioria)**

#### IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS

##### FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS PARA 2008

Fixação das taxas do Imposto Municipal Sobre Imóveis para o ano de 2008, nos termos do n.º 1 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, conforme o deliberado na 21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 14 de Novembro de 2007 (*página 7 deste Boletim*), de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2007/20925, de 08.11.2007, nos seguintes valores:

- a) Prédios rústicos: 0,8%;
- b) Prédios urbanos: 0,75%;
- c) Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,45%;

-Tratando-se de prédios devolutos, as taxas previstas em b) e c) elevam-se para o dobro;

-Tratando-se de prédios degradados, às taxas previstas igualmente em b) e c) é aplicada a majoração de 30%.

**(Aprovado por maioria)**

#### DESAFECTAÇÃO

##### PROPOSTA DE DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE PARCELA DE TERRENO

Desafectação do Domínio Público para o Domínio Privado do Município de Odivelas, de parcela de terreno que se destina à construção do novo Mercado de Odivelas, denominada “Parcela 1” sita na Quinta da Memória, em Odivelas, com 1547,99 m<sup>2</sup>, que confronta a SO com a Rua Dr. Câmara Pestana, a NO com a Rua Gil Eanes, a NE com o Domínio Privado do Município e a SE com a Av. D. Dinis, conforme o deliberado na 19.ª



Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 17 de Outubro de 2007, (*Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 19/2007, página 8*), de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2007/17977, de 24.09.2007.

**(Aprovado por maioria)**

## DERRAMA

### LANÇAMENTO DA DERRAMA PARA 2007 A APLICAR EM 2008

Lançamento da derrama para o ano de 2007, a aplicar em 2008, fixando uma taxa de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das Pessoas colectivas (IRC), nos termos do n.º 1 do artigo 14.º da Lei das Finanças Locais. A taxa fixada pelo Município deverá ser comunicada, por via electrónica, até 31 de Dezembro à Direcção Geral de Finanças, conforme o deliberado na 21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 14 de Novembro de 2007 (*página 8 deste Boletim*), de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2007/20271, de 29.10.2007.

**(Aprovado por unanimidade)**

## IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES

### PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS NO IRS PARA 2009

A percentagem de participação no IRS de 2009 pretendida pelo Município é de 5 pontos percentuais, por se considerar o adequado ao seu equilíbrio financeiro.

Este percentual deverá ser comunicado por via electrónica à Direcção Geral dos Impostos, até 31 de Dezembro, sob pena de, caso tal comunicação não seja atempadamente feita, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º da Lei das Finanças Locais, tal equivaler a falta de deliberação e, consequentemente, o Município não participar no IRS de 2009.

Conforme o deliberado na 21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 14 de Novembro de 2007 (*página 8 deste Boletim*), e de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2007/20889, de 07.11.2007

**(Aprovado por maioria)**

## REGULAMENTO

### REGULAMENTO DO PARQUE MUNICIPAL DE ALOJAMENTO TRANSITÓRIO DE EMERGÊNCIA

Regulamento do Parque Municipal de Alojamento Transitório de Emergência, de acordo com o proposto na informação n.º 17313, de 11.09.2007 e na informação n.º 18166, de 26.09.07, sendo que esta proposta pretende ir de encontro ao estipulado na Lei de Bases da Protecção Civil, conforme o deliberado na 19.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 17 de Outubro de 2007, (*Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 19/2007, página 8*).

**(Aprovado por unanimidade)**



# **ANEXO**

## **REGULAMENTO DO PARQUE MUNICIPAL DE ALOJAMENTO TRANSITÓRIO DE EMERGÊNCIA**





## PROPOSTA DE REGULAMENTO DO PARQUE MUNICIPAL DE ALOJAMENTO TRANSITÓRIO DE EMERGÊNCIA

### Preâmbulo

A Protecção Civil é, nos termos do n.º 1 do artigo 1º da Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho, *a actividade desenvolvida pelo Estado, Regiões Autónomas e autarquias locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos colectivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram.*

Este diploma estipula que a protecção civil tem, entre outros, os seguintes objectivos:

- Atenuar os riscos colectivos e limitar os seus efeitos no caso de acidente grave ou catástrofe;
- Socorrer e assistir as pessoas em perigo protegendo os seus bens, valores culturais, ambientais e de elevado interesse público;
- Apoiar a reposição da normalidade da vida das pessoas em áreas afectadas por acidente grave ou catástrofe.

*Cabendo-lhe planear soluções de emergência, visando a busca, o salvamento, a prestação de socorro e de assistência, bem como a evacuação, alojamento e abastecimento das populações – alínea d) do n.º 2 do artigo 4º do supracitado diploma legal.*

*Os riscos de acidente grave ou de catástrofe devem ser considerados de forma antecipada, de modo a eliminar as próprias causas, ou reduzir as suas consequências – alínea b) do artigo 5º.*

Assim, e de harmonia com o artigo 5º do Decreto-Lei n.º 203/93, de 3 de Junho, incumbe aos municípios a prossecução dos objectivos e o desenvolvimento das acções de informação, formação, planeamento, coordenação e controlo desses objectivos.

Nestes termos, o Município de Odivelas, no uso das suas atribuições e das competências que lhe estão cometidas e aos seus órgãos, pelo artigo 241º da Constituição da República Portuguesa e alínea a) do n.º 7 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro, e após aprovação pela Assembleia Municipal, de acordo com alínea a) do n.º 2 do artigo 53º do mesmo diploma, aprova as seguintes normas regulamentares:



## **CAPITULO I**

### **Aspectos Gerais**

#### **Artigo 1º**

##### **Definições**

- a) Por **Parque Municipal de Alojamento Transitório de Emergência**, doravante PMATE, entende-se um equipamento imóvel municipal, constituído por pavilhões pré-fabricados e devidamente equipados com o material básico e essencial necessário à habitação de munícipes;
- b) **Acidente grave** é um acontecimento inusitado, com efeitos relativamente limitados no tempo e no espaço, susceptível de atingir as pessoas e outros seres vivos, os bens ou o ambiente. (*vide* Lei n.º 27/2006 de 3 de Julho);
- c) **Catástrofe** é o acidente grave, ou a série de acidentes graves susceptíveis de provocarem elevados prejuízos materiais e, eventualmente, vítimas, afectando intensamente as condições de vida e o tecido socio-económico em áreas ou na totalidade do território nacional. (*vide* Lei n.º 27/2006 de 3 de Julho).

#### **Artigo 2º**

##### **Objectivo**

O PMATE tem como objectivo permitir o alojamento temporário de munícipes, individualmente ou em agregados familiares, que vejam a sua habitação destruída ou gravemente afectada pela ocorrência, anómala e imprevisível, de um acidente grave ou catástrofe, de origem natural ou tecnológica.



## **CAPITULO II**

### **Do Alojamento de Emergência**

#### **Artigo 3º**

##### **Competência**

De acordo com o artigo 19º, alínea h) do Regulamento Orgânico da Câmara Municipal de Odivelas, compete ao Serviço Municipal de Protecção Civil, doravante SMPC, “assegurar o alojamento e a assistência imediata e transitória das populações vítimas de graves situações de carácter anómalo e excepcional”.

#### **Artigo 4º**

##### **Situações de alojamento**

- a) Conforme o artigo 2º do presente Regulamento, só serão alojados, temporariamente, no PMATE os munícipes cuja necessidade de alojamento resulte, única e exclusivamente, da ocorrência de situações excepcionais, já definidas no artigo 2º como acidente grave ou catástrofe;
- b) Não será possível o alojamento de munícipes decorrente de situações de despejo, incompatibilidade familiar ou outra que não se enquadre na alínea a) do artigo 4º;
- c) Sempre que se verifique um alojamento de munícipes que se encontrem inscritos no Programa Especial de Realojamento (PER), nas condições previstas no artigo 2º, deverá o SMPC contactar a Estrutura de Habitação Social da Câmara para que aquela unidade orgânica actue em conformidade, de forma a garantir que o tempo de alojamento previsto no artigo 6º do presente regulamento, não seja ultrapassado.

#### **Artigo 5º**

##### **Prioridades de alojamento**

1. Atendendo à limitação do PMATE no que ao número de realojados concerne, poderá haver necessidade de efectuar uma triagem, por forma a estabelecer prioridades no realojamento das populações afectadas.
2. Se houver a necessidade de efectuar a triagem referida no número anterior, os critérios de selecção a considerar, por ordem de prioridade, são:



- a) Agregados familiares com descendentes menores;
  - b) Agregados familiares com grávidas e pessoas com deficiência;
  - c) Idosos sozinhos;
  - d) Agregados familiares com idosos;
  - e) Outros,
3. Respeitando embora os critérios definidos no número anterior, o SMPC tem o direito de avaliar a conjuntura e, em caso de situações idênticas, optar e decidir.

#### **Artigo 6º**

#### **Tempo limite de alojamento**

- a) Se o alojamento efectuado pelo SMPC contemplar munícipes inscritos no PER, o tempo máximo de permanência no PMATE e conseqüente responsabilidade atribuída ao SMPC será de 30 dias, eventualmente prorrogável por igual período, em caso de indisponibilidade de fogos municipais;
- b) Findo o prazo estabelecido na alínea anterior e, caso os munícipes não encontrem alojamento por meios próprios, a responsabilidade do seu alojamento passará para a competência da Estrutura de Habitação Social da Câmara;
- c) Em qualquer outra situação que não a prevista nas alíneas anteriores, o prazo será igualmente de 30 dias, eventualmente prorrogável por igual período, caso seja provada a manifesta impossibilidade do agregado familiar encontrar alternativa habitacional, por meios próprios, cessando a partir daí a responsabilidade da Câmara Municipal.

#### **Artigo 7º**

#### **Alimentação**

Considerando que o PMATE está equipado com cozinha, todas as despesas inerentes à alimentação bem como a confecção dos alimentos, serão da responsabilidade dos munícipes ali alojados, a não ser que se encontrem em situação comprovada de ausência de meios de subsistência.



### **Artigo 8º**

#### **Transportes**

A deslocação dos munícipes para as actividades decorrentes do seu quotidiano, bem como os encargos inerentes à manutenção do seu agregado familiar serão da sua responsabilidade.

### **Artigo 9º**

#### **Custos**

Os custos inerentes ao alojamento de emergência, designadamente, água, electricidade e gás, serão suportados pelo orçamento do SMPC.

### **Artigo 10º**

#### **Código de Conduta**

O PMATE é um equipamento Municipal que se encontra vedado num espaço partilhado com a Escola Municipal de Protecção Civil, com vigilância 24 horas.

Encontra-se inserido numa zona habitacional, razão pela qual devem ser garantidas regras de conduta e boa vizinhança por parte dos munícipes alojados, a saber:

- a) Os munícipes alojados serão responsáveis pela manutenção do monobloco que lhes for atribuído, durante esse período, devendo garantir a sua limpeza, bem como do espaço envolvente;
- b) Não serão permitidas quaisquer alterações no interior do monobloco nem no espaço exterior sem prévio consentimento do SMPC;
- c) Não serão permitidas entradas no PMATE de munícipes não alojados sem prévia identificação e autorização por parte do segurança de serviço;
- d) Os munícipes alojados não deverão perturbar a vizinhança, nem o normal funcionamento do PMATE e da Escola Municipal de Protecção Civil sob pena de admoestação.



**Artigo 11º**  
**Inventariação de material**

- a) Em cada pavilhão existirá um inventário do material existente, sendo que o mesmo será conferido no momento da entrada e saída dos munícipes, devendo estes, em ambos os momentos, assinar um termo de responsabilidade relativo ao material;
- b) Em caso de furto ou dano, no monobloco ou no PMATE, de materiais e equipamentos existentes, cuja responsabilidade seja atribuída aos munícipes alojados, devem os mesmos ressarcir a Autarquia pelos prejuízos causados. Aos munícipes alojados deverá ser entregue uma cópia deste Regulamento, juntamente com a chave do equipamento atribuído e a lista do material inventariado.

**Artigo 12º**  
**Horário do Parque**

Por razões de segurança será estabelecido um horário a afixar no PMATE, para abertura e fecho do portão principal, fora do qual os munícipes ali alojados terão que proceder a sua identificação perante o segurança de serviço, para acederem ao interior do PMATE.

**CAPITULO III**  
**Disposições Finais**

**Artigo 13º**  
**Casos Omissos**

Todas as situações que sejam consideradas omissas no presente Regulamento serão resolvidas pelo Serviço Municipal de Protecção Civil.



---

**Artigo 14º**  
**Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação em Boletim Municipal.

Odivelas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Susana de Carvalho Amador)